

**TERMO ADITIVO DE Nº 058-2024-07, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:**

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no CNPJ nº **12.955.134/0001-45**, neste ato representado pela Sra. **Michele de Castro Silva Protásio**, Administradora, portadora do RG nº 1009854 SSP AL, inscrita no CPF nº 019.991.228-00, qualificada como Diretora Adm./Financeira, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

**CONTRADA:**

**CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.713.532/0001-43**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1507, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63041-162, neste ato representada pela sua sócia administradora **Sra. Ivannosk Ribeiro de Matos**, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade nº 20172142037 SSPDS/CE e CPF nº 500.258.213-34, com endereço na Rua Doutor Floro Bartolomeu, nº 1077, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63016-015;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2021, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no qual ajustaram a realização prestação de serviços de coleta, transporte e incineração por meio de processo térmico (incineração), os resíduos produzidos pelo agente produtor, nas dependências da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** a seguir delineada:

**UPA 24HS Limoeiro**

Endereço: Capitão Domingos, s/n; Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010,

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS”**

O presente contrato tem o prazo determinado até 28 de fevereiro de 2027, a iniciar-se em **01 de setembro de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a

qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de janeiro de 2026.

MICHELE DE CASTRO  
SILVA  
PROTASIO:01999128400  
**INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**  
**Michele de Castro Silva Protásio**  
**Diretora Adm/Financeiro**

Assinado de forma digital por  
MICHELE DE CASTRO SILVA  
PROTASIO:01999128400  
Dados: 2026.01.09 13:05:14 -03'00'

CTI AMBIENTAL - COLETA,  
TRANSPORTE E  
INCINERACAO :15713532  
000143

Assinado de forma digital por CTI  
AMBIENTAL - COLETA,  
TRANSPORTE E  
INCINERACAO :15713532000143  
Dados: 2026.01.08 11:34:08 -03'00'

**CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA**  
**Ivannosk Ribeiro De Matos**  
**Sócia Administradora**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: